

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Lei



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

**LEI Nº 2260/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

Autoriza a Presidência da Mesa Diretora da Câmara acrescentar em até 100% os valores dos cargos Comissionados criado pela Lei Municipal nº 2.258/2022 e dá outras providências.

A Prefeita do **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, BAHIA**, no uso das suas atribuições constitucionais e com base na Lei Orgânica Municipal, sanciona a presente Lei, após aprovada pelo plenário da Câmara Municipal.

**Art. 1º** Fica autorizado a Presidência da Mesa Diretora da Câmara acrescentar em até 100% os valores dos cargos Comissionados criado pela Lei Municipal nº 2.258/2022 e dá outras providências.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, 24 de maio de 2023.

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita